ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.538 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.(Luiz C.A. Pires).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Avenida Daltro Filho, após a casa número 2.556, designado no mapa do Cadastro Imobiliário Municipal pelo lote nº "11", quadra "21", do setor "07", ao senhor LUIZ CARLOS AYRES PIRES, destinado à residência.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso inicie a construção da residência, no terreno desta autorização dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei e a sua consequente ocupação, uma prorrogação de contrato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade constante no artigo primeiro desta Lei, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento 17 de Outubro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Registre-se e Publique-se

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner